



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO PARKING DF.

LOTE Nº 02.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO PARKING DF**, com sede no Setor de chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrito no CNPJ sob o nº 51.471.499/0001-56 (Doc. SEI/GDF nº [117990117](#)), neste ato representado pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Sudoeste/DF, formado pelas empresas: **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, **B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e **TVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, Líder do Consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 117990117) a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [139727847](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [139487254](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [139487362](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais constam dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00013382/2022-15**, e **00112-00018768/2023-02**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução bem como prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.U - 076/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119886158](#)).

1.2. Acrescenta-se o valor de **R\$ 2.602.761,01 (dois milhões, seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo)**, correspondente a **24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento)** do valor atualizado do contrato, passando seu valor de R\$ 10.428.098,77 (dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 13.030.859,90**

(treze milhões, trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **10/02/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **08/08/2024**;

1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o término de **28/07/2024** para **24/01/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [139867933](#)), Nota de Empenho nº **2024NE01383** (Doc. SEI/GDF nº [140268824](#)), datada de **07/05/2024**, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO PARKING DF

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO**, Usuário Externo, em 10/05/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140106773)
verificador= **140106773** código CRC= **B966E5A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00018768/2023-02

Doc. SEI/GDF 140106773

Criado por [84000735906](#), versão 15 por [84000749508](#) em 09/05/2024 12:22:28.